



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2023

- TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 - EDITAL Nº 053/2023;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 093/2023;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 65.042.855/0001-20, com sede à Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROLUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.601.199/0001-49, com sede à Rua Doutor Celestino, Nº 122, Bairro Centro, Cidade de Niterói/RJ, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO SPALDING**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.914.071-7, CPF/MF Nº 326.978.368-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MIGUEL VIEIRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do presente Contrato no valor de **R\$ 4.221,54 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 209.045,72 (duzentos e nove mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 07 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM  
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA  
CONTRATANTE

EDUARDO AUGUSTO SPALDING  
PROLUMEN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA